



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vitória

EDITAL Nº 123/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA E NOVO CURSO, PARA VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS – MODALIDADE A DISTÂNCIA

O Diretor-Geral do Campus Vitória do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para vagas remanescentes, abertas para candidatos provenientes de Transferência Facultativa e Novo Curso para ingresso no 2º período do Curso de Licenciatura Letras Português, modalidade a distância, no segundo semestre letivo de 2023.

1. Pré-requisito: para concorrer à vaga por **transferência facultativa**, o candidato deverá possuir conhecimentos básicos de informática e estar cursando Letras ou outro curso em área afim a Letras. Para concorrer à vaga por **novo curso**, o candidato necessita ter conhecimentos básicos de informática e ser egresso de um curso de graduação, comprovando a colação de grau até a data prevista para matrícula no curso de Letras.

2. Das vagas e inscrição: Antes de efetuar a inscrição, o(a) participante deverá ler este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo.

2.1. Período de Inscrição: 03 a 13 de julho de 2023 no e-mail editalccllpead.vi@ifes.edu.br.

2.2. Vagas: serão ofertadas **60 vagas** distribuídas por polos conforme quadro 01 a seguir:

QUADRO 01: DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA 2º PERÍODO POR POLO

POLO	VAGAS	ENDEREÇO
Alegre	16	Alto Universitário, s/n - CCA-UFES - Polo Municipal CREAD Alegre - ES - CEP: 29.500-000 - Telefone: (28) 99988-2639.
Baixo Guandu	15	Rua Duque de Caxias, nº 123, Centro, Baixo Guandu - ES. CEP: 29.730-000 - Telefone: (27) 99964-1170.
Linhares	03	Av. Presidente Costa e Silva, 155, Bairro Novo Horizonte - Linhares-ES CEP 29.902-120 - Telefone: (27) 3372-2116
Pinheiros	08	Av. General Rondon, s/n - Centro, Nova Canaã - Pinheiros-ES CEP 29.980-000 - Telefone: (27) 98139-5785 / (27) 99783-3207
Santa Leopoldina	08	Rua Carlos Alberto do Nascimento, 135 – Moxafongo - Santa Leopoldina-ES CEP 29.640-000 - Telefone: (27) 3266-1206
Vargem Alta	05	Rua Pedro Israel David, Número 500 - Centro, Vargem Alta - ES CEP 29.295-000 - Telefone: (28) 3528-1277
Vila Velha	05	Rua Antônio Ataíde, 246, Prainha - Vila Velha - ES - CEP: 29.100-290 Telefone: (27) 3388-4342

2.3 Local de Inscrição:

A inscrição deverá ser realizada pelo e-mail editalccllpead.vi@ifes.edu.br, com o preenchimento

e encaminhamento dos formulários disponíveis em www.ifes.edu.br ou www.cefor.ifes.edu.br, juntamente com os documentos OBRIGATÓRIOS listados no item 4 deste edital. Portanto, os interessados devem:

- a) acessar o site www.ifes.edu.br – Processos Seletivos / ALUNO / Edital 123/2023; ou www.cefor.ifes.edu.br – Processo Seletivo / aluno / Edital 123/2023;
- b) ler as informações do edital e depois preencher por completo a ficha de inscrição e o questionário sócio/econômico/educacional/cultural (Anexo I), informando TODOS os dados;
- c) encaminhar os formulários juntamente com a documentação para efetivar a sua inscrição. Os documentos que estão listados no item 4 deste edital.

Obs.: Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), os expedidos pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital.

2.3.1. As inscrições só poderão ser realizadas pelo e-mail editalccllpead.vi@ifes.edu.br e o(a) candidato(a) será o(a) único(a) responsável pelo preenchimento correto e completo da ficha de inscrição.

2.3.2. O candidato poderá se inscrever para apenas um polo e não será permitida a mudança de polo após o resultado da seleção.

2.4 A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste Edital, das quais o(a) candidato(a), em hipótese alguma, poderá alegar desconhecimento.

3 Taxa de inscrição: não será cobrada taxa de inscrição.

4 Documentos Obrigatórios para inscrição

- Requerimento devidamente preenchido;
- Cópia do RG e do CPF.
- Matriz curricular do curso de origem constando a carga horária necessária para a graduação. Para as instituições em que a estrutura curricular dos cursos e o histórico do aluno registram apenas créditos, o candidato deverá apresentar também um documento da Instituição – Declaração em papel timbrado e com carimbo – com a devida conversão dos créditos em carga horária.
- Número e data do decreto de reconhecimento do respectivo curso ou de sua autorização, bem como, a data de sua publicação no Diário Oficial;
- Histórico escolar parcial do 3º grau (em caso de opção de transferência) ou total (em caso de opção de novo curso), discriminando os componentes curriculares com as respectivas notas e carga horária (papel timbrado da instituição e com carimbo);
- Plano de ensino dos componentes curriculares em que foi aprovado (papel timbrado da instituição e com carimbo), contendo ementa do componente curricular, conteúdo programático detalhado, número de aulas para cada item e carga horária;
- Comprovante, emitido pela instituição de origem, da carga horária que está sendo cursada no ano em curso, no caso de cursos seriados anuais;

Obs. Todos os documentos para inscrição devem ser reunidos em **ARQUIVO ÚNICO**, formato PDF, e encaminhados para o email editalccllpead.vi@ifes.edu.br. O arquivo deve ser identificado com o nome do candidato.

5 Critérios de Classificação:

5.1 A classificação dar-se-á levando-se em conta a maior compatibilidade entre os componentes curriculares cursados na Instituição de Ensino Superior de origem e as do curso de Licenciatura Letras Português do Ifes. Após análise da documentação obrigatória, a

classificação observará a seguinte ordem de prioridade:

- a) processo de transferência;
- b) eliminação do maior número de disciplinas do 1º período,
- c) eliminação do maior número de disciplinas da matriz de Letras.

5.2 Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar o maior coeficiente de rendimento nos componentes curriculares cursados.

5.3 A classificação no Processo Seletivo Simplificado para vagas remanescentes do Ifes não implica no **aproveitamento automático dos componentes curriculares** já cursados na instituição de origem. Tal aproveitamento poderá ser concedido mediante requerimento específico após a matrícula, conforme Regulamento da Organização Didática dos cursos superiores do Ifes e calendário do curso.

5.4 No caso de haver **dependências de componente(s) curricular(es) do 1º período** para o aluno ingressante por meio deste edital, o Ifes fará pelo menos uma oferta dos componentes do 1º período para os ingressantes por meio deste edital. Caso o aluno não seja aprovado ou deixe de cursar qualquer componente curricular, o Ifes resguarda o direito de reofertar o(s) componente(s) curricular(es) quando for conveniente para o Curso de Licenciatura Letras Português, modalidade a distância, de acordo com a infraestrutura disponível, podendo inclusive a oferta ser realizada a distância ou de forma presencial em qualquer campus da Instituição.

6 Divulgação dos Resultados:

6.1 Resultado preliminar: no site do Ifes <http://www.ifes.edu.br> (Processos Seletivos / ALUNO / Edital 123/2023), no dia **19 de julho de 2023**.

6.2 Recursos: Os recursos contra o resultado preliminar deverão ser digitados e encaminhados para o e-mail: editalccllpead.vi@ifes.edu.br até 23:59h do dia **20 de julho de 2023**.

6.3 Resultado após recursos: no site do Ifes <http://www.ifes.edu.br>, no dia **21 de julho de 2023** e publicação da nota de convocação para matrícula.

7 Da pré-matrícula

7.1 Os candidatos, constantes da Lista de Aprovados, deverão encaminhar a documentação para matrícula nos dias **27 e 28 de julho de 2023** em e-mail a ser divulgado junto com o resultado final, na nota de **convocação para matrícula**.

7.2 Documentação para pré-matrícula:

a) Documento Oficial de Identificação com foto (frente e verso);

Obs. Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho (frente com a página de rosto e verso com os dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital; Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes, conforme o caso;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF ou comprovante de inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil;

c) Título de eleitor para maiores de 18 anos de idade (frente e verso);

d) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais (emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

e) Certidão de nascimento ou casamento ou certidão de averbação;

- f)** Certificado de alistamento militar, no caso de candidatos do sexo masculino, OU Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos, OU, no caso de candidato militar, documento que comprove ser militar da ativa;
- g)** Formulário de Requerimento de Matrícula devidamente preenchido;
- h)** Termo de Cessão de Imagem e Voz devidamente assinado;
- i)** Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- j)** Certidão de Registro do Consulado, para estrangeiros;
- l)** Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes;
- m)** Comprovante de exercício na Educação Básica para candidato(a) à vaga PEB.

8 Início das aulas para os selecionados: as aulas do segundo semestre letivo começarão **07 de agosto de 2023**. A data da primeira reunião para os alunos ingressantes será informada pelo polo.

9 Funcionamento do curso: a oferta do curso Licenciatura Letras a distância ocorre em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) com atividades síncronas e assíncronas.

9.1 As aulas dos componentes curriculares são disponibilizadas em conteúdo off-line. Caso ocorram aulas on-line, os alunos serão previamente informados.

9.2 Haverá encontros presenciais nos polos municipais de apoio presencial de acordo com o calendário de atividades das disciplinas. Esses encontros poderão ocorrer inclusive aos sábados.

9.3 Todas as atividades presenciais do curso serão realizadas prioritariamente na cidade onde se localiza o polo de apoio presencial.

10 Das recomendações finais:

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as datas de todas as fases do Processo Seletivo.

10.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.3 A inscrição do candidato implicará conhecimento das instruções e compromisso de aceitar as condições deste Processo Seletivo nos termos em que se acham estabelecidas neste Edital.

10.4 Os candidatos que não forem classificados e aprovados nas vagas disponíveis terão divulgação do resultado final do Processo Seletivo, para retirar seus documentos no polo responsável pelo recebimento da inscrição do candidato. Transcorrido este prazo, a documentação será incinerada.

Vitória-ES, 29 de junho de 2023

HUDSON LUIZ COGO
Diretor Geral